



3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 010/SMSU/2011

PROCESSO Nº 2009-0.255.431-6
CONTRATO Nº 010/SMSU/2011

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, representada por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, situada nesta capital na Rua Augusta, nº 435, neste ato representado pelo Senhor **FABIANO MARQUES DE PAULA**, Chefe de Gabinete, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa JA SANTOS ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO LTDA.- CNPJ nº 08.385.167/0001-20, com sede na Rua Aiapaina, nº 5, sala 2 – Vila Gomes Cardim - CEP 03321-040 – São Paulo - SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ AR-RUDA DOS SANTOS – Sócio-Diretor portador do RG nº 7.169.674, e CPF nº 006.066.648-07, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que em conformidade com o despacho exarado às fls. 1233 do Processo Administrativo nº 2009-0.255.431-6, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Prorrogação Contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o Termo de Contrato nº 010/SMSU/2011, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva com emprego de mão de obra especializada e fornecimento de peças novas e originais, para os aparelhos de ar condicionado do prédio do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado da presente prorrogação será mensal de R\$ 12.775,73 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) e total de R\$ 153.308,76 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos), para prestação dos serviços e de R\$ 250.373,91 (duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), a título estimativo para o total de peças, perfazendo o valor total de R\$ 403.682,67 (quatrocentos e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculos apurados pela Divisão Técnica de Orçamento e Finanças, às fls. 1139 do Processo Administrativo, onerando as dotações orçamentárias nº 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3000.00 (material de consumo) e nº 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00 (pessoa jurídica).



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora prorrogado.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

FABIANO MARQUES DE PAULA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

JOSÉ ARRUDA DOS SANTOS
Sócio-Diretor
JA SANTOS ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO LTDA

1ª TESTEMUNHA

Nome:
RG:

Luciana Moreira dos Santos
RF: 683.173.7.00
PMS/3M9U

2ª TESTEMUNHA

Nome:
RG:

Sandra Vieira do Carmo
RF: 674.386.200
SASV-GAB